

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2016

O Presidente da comissão eleitoral tendo em vista atrasos e imprecisões no processo de divulgação do Edital 01/2016, fazendo uso de suas atribuições e visando não prejudicar a ampla divulgação e concorrência referente à temática do Edital declara retificação do mesmo nos seguintes termos:

Onde se Lê:

"Art 5º Poderão se candidatar à representação dos servidores técnico-administrativos no Conselho Universitário todos os servidores estatutários pertencentes ao efetivo da UFSB.

§ 1º A proposta de candidatura das chapas se dará através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/gaulck7BXNjvs4063>"

Leia-se:

"Art 5º Poderão se candidatar à representação dos servidores técnico-administrativos no Conselho Universitário todos os servidores estatutários pertencentes ao efetivo da UFSB.

§ 1º A proposta de candidatura das chapas se dará através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/eyq2cESLQOU50zz1>"

Onde se Lê:

"Art 5º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

I – Do dia 10 de agosto até o dia 12 de agosto, às 17 horas, serão recebidas pela Comissão Eleitoral (via formulário eletrônico) as propostas de chapas candidatas à representação.

II – No dia 12 de agosto, até às 23 horas e 59 minutos, será publicado no site da universidade as chapas com inscrições homologadas pela comissão eleitoral

III – Do dia 13 de agosto até o dia 15 de agosto, os recursos à homologação das inscrições poderão ser enviados para a comissão eleitoral através do e-mail eleicaotecufsb@gmail.com

IV – No dia 16 de agosto, até às 23 horas e 59 minutos, será divulgada a decisão dos recursos interpostos e a lista dos servidores habilitados à votar iniciando-se o período de campanha eleitoral.

V - O período de campanha ocorrerá a partir do dia 16 de agosto, após a divulgação da decisão aos recursos interpostos, até o dia 24 de agosto às 23 horas e 59 minutos.

VI – A votação ocorrerá através de sistema informatizado modulado pela PROTIC e os votantes receberam em seus e-mails as chaves de acesso ao mesmo.

VII – Do dia 24, às 8 horas e trinta minutos ao dia 25 de agosto às 16 horas o sistema receberá o voto dos servidores. (...)"

Leia-se:

“Art 5º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

I – Do dia 15 de agosto até o dia 17 de agosto, às 17 horas, serão recebidas pela Comissão Eleitoral (via formulário eletrônico) as propostas de chapas candidatas à representação.

II – No dia 17 de agosto, até às 23 horas e 59 minutos, será publicado no site da universidade as chapas com inscrições homologadas pela comissão eleitoral

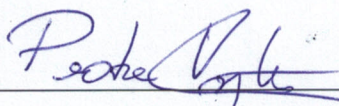
III – Do dia 18 de agosto até o dia 19 de agosto, os recursos à homologação das inscrições poderão ser enviados para a comissão eleitoral através do e-mail: eleicaotecufsb@gmail.com

IV – No dia 22 de agosto, até às 23 horas e 59 minutos, será divulgada a decisão dos recursos interpostos e a lista dos servidores habilitados à votar iniciando-se o período de campanha eleitoral.

V - O período de campanha ocorrerá a partir do dia 22 de agosto, após a divulgação da decisão aos recursos interpostos, até o dia 29 de agosto às 23 horas e 59 minutos.

VI – A votação ocorrerá através de sistema informatizado modulado pela PROTIC e os votantes receberam em seus e-mails as chaves de acesso ao mesmo.

VII – Do dia 30, às 8 horas e trinta minutos ao dia 31 de agosto às 16 horas o sistema receberá o voto dos servidores.”



Pedro Gonçalves Dantas

Presidente da Comissão Eleitoral